



IMPRENSA OFICIAL

Edição nº 373 - Terça-feira, 1 de Novembro, de 2022

Lei Municipal nº 2096/2017

SUMÁRIO

Decreto 2577	2
Decreto 2579 - pg1	3
Decreto 2579 - pg2	4
Decreto 2580 - pg1	5
Decreto 2580 - pg2	6
Decreto 2580 - pg3	7
Decreto 2582	8
Lista de Inscritos Preliminar - Pessoas com Deficiência- "PCD"	9
Decreto 2583	10
COMDEMA RESOLUÇÃO Nº 01 /2022 - pg1	11
COMDEMA RESOLUÇÃO Nº 01 /2022 - pg2	12
Decreto 2581 - pg1	14
Decreto 2581 - pg2	15



Decreto 2577**PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA**

AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600

46634069/0001-78

Exercício: 2022

DECRETO Nº 2577 , DE 19 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.2531*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências***DECRETA:**

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$220.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 21 01 Departamento de Segurança Comunitária

Suplementação (+)

1072	06.182.0023.2013.0000	Manutenção da Guarda Civil Municipal
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	01	TESOURO
	110 000	GERAL

220.000,00

220.000,00

F.R.: 0 01 00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:**220.000,00**

Fontes de Recurso

01 00

220.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARAÇOIABA DA SERRA, 19 de outubro de 2022



JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto 2579 - pg1



PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA
 AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600
 46634069/0001-78 Exercício: 2022

DECRETO Nº 2579 , DE 26 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.2563

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.000.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	18	03	Departamento de Educação Básica		
			Suplementação (+)	3.000.000,00	
1152	12.361.0012.2125.0000	Manut.do Depto. de Educação Básica		1.420.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 0100	
	01	TESOURO			
	220000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f			
1153	12.361.0012.2125.0000	Manut.do Depto. de Educação Básica		418.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.: 0 0100	
	01	TESOURO			
	220000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f			
1159	12.361.0012.2125.0000	Manut.do Depto. de Educação Básica		300.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 0100	
	01	TESOURO			
	220000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f			
1226	12.365.0012.2081.0000	Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola		40.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 0281	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	210000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu			
1235	12.365.0012.2081.0000	Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola		125.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 0100	
	01	TESOURO			
	210000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu			
1251	12.365.0012.2080.0000	Manutenção da Educação Infantil - Creche		417.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 0100	
	01	TESOURO			
	210000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu			
1252	12.365.0012.2080.0000	Manutenção da Educação Infantil - Creche		80.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.: 0 0100	
	01	TESOURO			
	210000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu			
1257	12.365.0012.2080.0000	Manutenção da Educação Infantil - Creche		200.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 0100	
	01	TESOURO			
	210000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu			



Decreto 2579 - pg2

PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA
AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600
46634069/0001-78 Exercício: 2022

DECRETO Nº 2579 , DE 26 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.2563

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

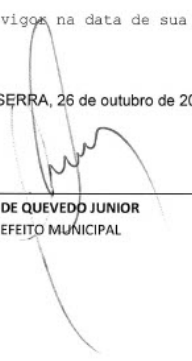
3.000.000,00

Fontes de Recurso

01	00	2.960.000,00
02	81	40.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARAÇOIABA DA SERRA, 26 de outubro de 2022



JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Decreto 2580 - pg1



PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA
 AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600
 46634069/0001-78 Exercício: 2022

DECRETO Nº 2580 , DE 27 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.2564

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.144.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				1.144.000,00
02	17	01	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS	
	985	15.451.0024.2030.0000	Manutenção de Vias Urbanas	308.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	1008	15.451.0024.2033.0000	Manutenção de Próprios Municipais	181.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	1307	15.452.0024.2038.0000	Coleta de Resid.Sólidos e Destinação Final	655.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	07	01	Departamento de Infraestrutura	
	771	15.451.0009.2030.0000	Manutenção de Vias Urbanas	-99.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 9100
		91	TESOURO - exercício anterior	
		110 000	GERAL	
	772	17.512.0009.2031.0000	Manutenção de Saneamento Básico	-38.500,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 9100
		91	TESOURO - exercício anterior	
		110 000	GERAL	
	789	15.451.0009.2030.0000	Manutenção de Vias Urbanas	-266.937,50
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 9100
		91	TESOURO - exercício anterior	
		110 000	GERAL	



Decreto 2580 - pg2

**PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA**

AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600
46634069/0001-78 Exercício: 2022

DECRETO Nº 2580, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.2564

02	07	02	Desenvolvimento de Expansão Urbana		
	773	15.451.0009.2032.0000	Manutenção de Estradas e Vicinais	-104.800,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	9100
		91	TESOURO - exercício anterior		
		110 000	GERAL		
02	07	03	Departamento de Manutenção		
	194	15.451.0009.2033.0000	Manutenção de Próprios Municipais	-167,90	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	0100
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	196	15.451.0009.2033.0000	Manutenção de Próprios Municipais	-3.452,28	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	0100
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	201	15.451.0009.2034.0000	Manutenção de Iluminação Pública	-139,06	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	0100
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	792	15.451.0009.2033.0000	Manutenção de Próprios Municipais	-7.820,04	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	9100
		91	TESOURO - exercício anterior		
		110 000	GERAL		
02	08	01	Departamento de Administração da Saúde		
	210	10.301.0010.2041.0000	Manutenção da Atenção Básica	-43.622,03	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0	0100
		01	TESOURO		
		301 000	ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos		
02	17	01	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
	1032	15.451.0024.2033.0000	Manutenção de Próprios Municipais	-39.380,06	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0	9100
		91	TESOURO - exercício anterior		
		110 000	GERAL		
	1034	15.451.0024.2033.0000	Manutenção de Próprios Municipais	-54.101,48	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0	9100
		91	TESOURO - exercício anterior		
		110 000	GERAL		



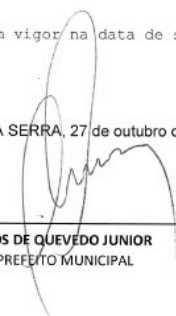
Decreto 2580 - pg3

**PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA**AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600
46634069/0001-78 Exercício: 2022**DECRETO Nº 2580, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.2564**

02	17	01	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
	1039	15.451.0024.2033.0000	Manutenção de Próprios Municipais	-74.059,65	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0	9100
		91	TESOURO - exercício anterior		
		110 000	GERAL		
	1041	15.451.0024.2034.0000	Manutenção de Iluminação Pública	-250.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	0100
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	1043	15.451.0024.2034.0000	Manutenção de Iluminação Pública	-50.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0	0100
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	1048	15.451.0024.2036.0000	Manutenção de Cemitérios	-92.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	0100
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	1051	15.451.0024.2036.0000	Manutenção de Cemitérios	-10.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0	0100
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	17	02	Departamento de Transporte Urbano		
	1057	26.782.0008.2027.0000	Manutenção do Transporte Público	-10.020,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0	0100
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. **Anulação (-)**
-1.144.000,00

ARAÇOIABA DA SERRA, 27 de outubro de 2022



JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA
AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600
46634069/0001-78 Exercício: -2022

DECRETO Nº 2580, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.2564

02	17	01	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
1039	15.451.0024.2033.0000	Manutenção de Próprios Municipais	-74.059,65		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0	9100	
	01	TESOURO - exercício anterior			
	110 000	GERAL			
1041	15.451.0024.2034.0000	Manutenção de Iluminação Pública	-250.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	0100	
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
1043	15.451.0024.2034.0000	Manutenção de Iluminação Pública	-50.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0	0100	
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
1048	15.451.0024.2036.0000	Manutenção de Cemitérios	-92.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	0100	
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
1051	15.451.0024.2036.0000	Manutenção de Cemitérios	-10.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0	0100	
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
02	17	02	Departamento de Transporte Urbano		
1057	26.782.0008.2027.0000	Manutenção do Transporte Público	-10.020,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0	0100	
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. **Anulação (-)**
-1.144.000,00

ARAÇOIABA DA SERRA, 27 de outubro de 2022

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Decreto 2582



PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA
 AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600
 46634069/0001-78 Exercício: 2022

DECRETO Nº 2582, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.2543

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$14.200,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				14.200,00
02	10	02	Proteção Social Básica - PSB	
	494	08.244.0016.2109.0000	Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	8.300,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f	
	500	08.244.0016.2109.0000	Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	4.400,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f	
02	19	01	Departamento de Turismo	
	923	23.695.0007.2023.0000	Manutenção do Desenvolvimento Turístico	1.500,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	18	01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	937	12.306.0012.2067.0000	Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Fundamental	-14.200,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 0100
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anulação (-)**-14.200,00**

ARAÇOIABA DA SERRA, 31 de outubro de 2022

José Carlos de Quevedo Júnior
 Prefeito Municipal



Lista de Inscritos Preliminar - Pessoas com Deficiência- "PCD"



Concurso Público - 03/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA

LISTA DE INSCRITOS PRELIMINAR – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA “PCD”

NÃO HÁ INSCRITOS PCD



Decreto 2583

PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA
AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600
46634069/0001-78 Exercício: 2022

DECRETO Nº 2583 , DE 31 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.2563

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$120.300,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				120.300,00
02	18	03	Departamento de Educação Básica	
	1158	12.361.0012.2125.0000	Manut.do Depto. de Educação Básica	27.300,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
	1226	12.365.0012.2081.0000	Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola	93.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 02 81
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	

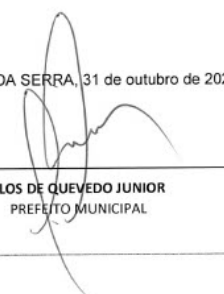
Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	18	03	Departamento de Educação Básica	
	1152	12.361.0012.2125.0000	Manut.do Depto. de Educação Básica	-120.300,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 0100
		01	TESOURO	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. **Anulação (-)**
-120.300,00

ARAÇOIABA DA SERRA, 31 de outubro de 2022



JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



COMDEMA RESOLUÇÃO Nº 01 /2022 - pg1**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA
RESOLUÇÃO Nº 01 /2022**

Regulamenta a parceria com as Secretarias de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para a destinação adequada do óleo residual de cozinha.

***O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA**, no uso de suas atribuições, órgão colegiado da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Araçoiaba da Serra, de caráter consultivo e deliberativo, responsável por referendar e acompanhar a implantação da Política Municipal de Meio Ambiente, tendo em vista o disposto em seu regimento interno, e:*

***CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a qualidade ambiental de nosso município, visando que o óleo residual de cozinha não seja descartado de forma inadequada.*

RESOLVE:

Art. 1º. Promover, em conjunto com as Secretarias de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município, campanhas de conscientização junto à população sobre a destinação adequada do óleo residual de cozinha, evitando o descarte no solo ou narede de captação de esgoto doméstico de forma danosa ao meio ambiente.

Parágrafo Único – Além das Secretarias de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, outros setores, entidades ou instituições poderão firmar parceria com a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA.

Art. 2º. Os envolvidos na parceria disposta no art. 1º deverão observar os seguintes requisitos:

- I – Promover campanhas de conscientização junto à população sobre a destinação adequada do óleo residual de cozinha;
- II – Montar pontos de coleta de óleo residual de cozinha usado;



COMDEMA RESOLUÇÃO Nº 01 /2022 - pg2

- III – Dar destinação final ao óleo residual de cozinha;
- IV – Incentivar e/ou patrocinar cursos e técnicas de reuso e/ou reciclagem do óleo residual de cozinha coletado.

Art. 3º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araçoiaba da Serra, 27 de outubro de 2022.

Tiago Petri
Presidente

Betina de Cássia Manfredini Moraes
Secretária Executiva

Decreto 2581 - pg1**PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA**

AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600

46634069/0001-78

Exercício: 2022

DECRETO Nº 2581, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.2484*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências***DECRETA:**

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$203.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				203.000,00
02	08	01	Departamento de Administração da Saúde	
	217	10.301.0010.2041.0000	Manutenção da Atenção Básica	150.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01		TESOURO	
	301	000	ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos	
02	17	01	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
	1308	15.452.0024.2038.0000	Coleta de Resid.Sólidos e Destinação Final	36.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
	01		TESOURO	
	110	000	GERAL	
02	20	01	Departamento de Esportes	
	1024	27.812.0018.2114.0000	Manutenção da Secretaria de Esporte	17.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
	01		TESOURO	
	110	000	GERAL	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	08	01	Departamento de Administração da Saúde	
	696	10.301.0011.1182.0000	Construção UBS Araçoiabinha	-203.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00
	01		TESOURO	
	301	000	ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos	

Anulação (-) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. -203.000,00



Decreto 2581 - pg2**PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA**

AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600

46634069/0001-78

Exercício: 2022

DECRETO Nº 2581 , DE 31 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.2484

ARAÇOIABA DA SERRA, 31 de outubro de 2022



JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL